

DECISÃO COREN-PE nº 0317/2023

Aprova, ad referendum, o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização do Coren – Pernambuco (Ano Base 2024)

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o Ofício Circular nº 194/2023/COFEN;

Considerando o Despacho nº 2923/2023 – COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização do Coren – Pernambuco (Ano Base 2024);

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2023.